



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016

PROCESSO 28/2016

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na presença e ciência da pregoeira designada pela Portaria n° 10/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, regido pelas Leis Federais n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decretos Municipais 008 e 012/2005, e no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar n° 147/2014, a fim de selecionar proposta para **Registro de preço visando futura aquisição de Ortopolifosfato de sódio (base seca), contido em solução aquosa a 55% de concentração, específico para uso em água potável e conforme Normas da ABNT – NBR15007-1, NBR15007-2 e NBR15007-3 de 30 de Dezembro de 2003 e suas atualizações e NBR15.784/2014, com acompanhamento técnico e monitoramento da ação do produto através de filmagens da rede de distribuição de água potável da cidade Lagoa Formosa, de acordo com as suas necessidades, devendo a proposta e a documentação ser entregues no Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, bairro Planalto, no dia 14 de Março de 2016, até as 12:45 horas e serão abertos às 13:00 horas.**

O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033, no site: www.saaelagoa.com.br; e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 008/2005 (que regulamenta o pregão no município) e o Decreto Municipal 012/2005 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais alterações posteriores.

1 – OBJETO

Registro de preço visando futura aquisição de 7.000 Kg de ortopolifosfato de sódio (base seca) com acompanhamento técnico e monitoramento da ação do produto através de filmagens da rede de distribuição de água potável da cidade de Lagoa Formosa – MG, conforme descritivo a seguir:

Item	Unid	Produto/descrição	Quant.
1	Quilo	ORTOPOLIFOSFATO de SÓDIO em base seca, contido em solução aquosa a 55% de concentração, específico para uso em água potável e conforme Normas da ABNT –NBR15007-1, NBR15007-2 e NBR 15007-3 de 30 de Dezembro de 2003 e suas atualizações e NBR 15.784/2014. PARÂMETROS NA BASE LÍQUIDA: Concentração: 55% (em massa) Densidade (a 20°C): 1,56 a 1,58 g/ml Aparência (a 25°C): Líquido límpido, cristalino e sem partículas em suspensão Solubilidade: na concentração de 25% e temperatura ambiente, o material insolúvel não deve ultrapassar 0,2%. Estabilidade: na concentração de 10% os fosfatos reativos devem se situar	7.000



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

Item	Unid	Produto/descrição	Quant.
		<p>entre 15 a 25%, não devem apresentar valores superiores a 20% do valor inicial e nem ultrapassar 25% após 72hs.</p> <p>PARÂMETROS NA BASE SECA: Fósforo Total (P₂O₅) 62% a 65% Ortofosfato (O-PO₄) 15 a 25% Sódio 15 a 25% Fluoretos 20 mg/Kg (Máximo) Arsênio 0,40 mg/Kg (Máximo) pH (Faixa de Atuação) 5 a 11</p> <p>ACOMPANHAMENTO TÉCNICO: Durante a vigência do contrato conforme ANEXO I.</p> <p>MONITORAMENTO DA AÇÃO DO PRODUTO: Durante a vigência do contrato conforme ANEXO I.</p> <p>Deverá ser apresentado, JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa(s) de direito público(s) ou privado(s), comprovando o fornecimento com assistência técnica de acordo com o objeto licitado. O(s) Atestado(s) deverão ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado, assinado, contendo o nº do telefone, para que no caso de esclarecimento de eventuais dúvidas, seja realizada diligência.</p> <p>b) Cópia autenticada de documentos atualizados, referentes ao registro de Licenciamento Ambiental da fabricante, junto aos órgãos ambientais de seus respectivos estados de origem, de acordo com a legislação nacional, estadual e municipal vigente.</p> <p>c) Carta de Distribuidor Autorizado, caso não seja fabricante</p> <p>d) Comprovação de habilitação e regularidade do responsável técnico do fornecedor do produto, através de apresentação de registro profissional ou inscrição na entidade profissional competente, ou outro documento legal.</p> <p>e) Laudos de testes de não toxicidade, emitido por órgão de reconhecida capacidade técnica e idoneidade, de direito público ou privado, (conforme parâmetros estabelecidos pela NBR 15.784/2014, Efeitos a Saúde e Requisitos), concernentes aos itens abaixo: *DL - 50 oral; *DL - 50 cutâneo; *Teste de Ames; Teste de micronúcleo. *Teste Oral Subcrônica de 90 dias. LARS – Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde Estudo Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento</p>	



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br – e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

Item	Unid	Produto/descrição	Quant.
		<p>de Água, em conformidade com as Boas Práticas de Laboratório (BPL) em atendimento as normas do IMMETRO.</p> <p>CBRS - Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, assinado de responsável técnico.</p> <p>f) Laudo de nível de contaminantes inorgânicos do produto emitido por órgão de reconhecida capacidade técnica e idoneidade, de direito público ou privado, concernentes à tabela II, a seguir (conforme anexo L da NBR 15007-3:2003 e suas atualizações).</p> <p>g) Caracterização Estrutural do produto realizada através de técnicas de Ressonância Magnética Nuclear (RMN) de fósforo 31 com integração para quantificação e espectrofotometria no infra-vermelho, apresentando respectivos laudos de análises, informando o tamanho total da cadeia polimérica do produto (n +2):</p> <ul style="list-style-type: none">*Os espectros de RMN e IV serão confrontados com dados da literatura, sendo que a cadeia polimérica dos fosfatos condensados deve apresentar tamanho mínimo de 12 (doze) grupos fosfatos, equivalente à somatória de 2 (dois) grupos terminais com os grupos localizados no meio da cadeia comumente designados pela letra n, de forma que $n \geq 2$;*O produto não deverá conferir concentração de P_{2O_5} superior à 5,0 ppm na água tratada. <p>h) Declaração que atende ao teste de complexação contidos nos anexos F e G da NBR 15007-3:2003 e suas atualizações.</p> <p>Validade do produto: 12 meses</p> <p>Fornecimento: Parcelado (3 entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.</p>	

1.1– O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 012 de 12/05/2005, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

1.2– No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

1.3– A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Lagoa Formosa, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

1.4– O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-à caso o SAAE opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

1.5– Uma vez registrados os preços, o SAAE poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

1.6– O SAAE de Lagoa Formosa não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada, podendo até realizar licitação específica para aquisição do item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 012/2005.

1.7 O quantitativo previsto poderá ser acrescentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicial do contrato, conforme art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93.

1.8 Na entrega, deverá acompanhar Laudo de Análise do produto, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

1.9 Informar a marca/fabricante do produto a ser ofertado.

1.10 O SAAE poderá realizar visitas nas instalações da licitante vencedora e de qualquer de seus sub-fornecedores, de forma a verificar “in loco” a sua capacidade técnica e de produção do material. Este procedimento, também poderá ser adotado no caso da licitante ser representante ou revendedor, onde o SAAE poderá realizar visitas nas instalações do fabricante (unidade de produção) do material ofertado.

1.11 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

1.12 Em caso de suspeita sobre a ação do produto, o SAAE poderá solicitar da contratada análise do produto fornecido, em laboratório de reconhecida capacidade técnica e idoneidade, independente da contratada e do fabricante. Havendo esta necessidade, a amostra deverá ser recolhida do produto que foi entregue ao SAAE e os custos correrão às expensas da contratada.

1.13 O produto que for recusado, por estar em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAAE.

1.14 Se a substituição do produto cotado não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no edital e à rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal; Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Pregão Presencial – nº 004/2016

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Pregão Presencial – nº 004/2016

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue a Pregoeira no início da abertura do Pregão, juntamente com os Anexos: III e V (se for o caso) deste Edital.

3.2 – Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.

3.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme Anexo IV deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF e RG do representante da empresa, cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.

3.4 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 004/2016, conforme Anexo V que integra o presente Edital.

3.5 - A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do referido artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido na citada lei, deverá entregar a pregoeira a Declaração Simplificada atualizada da Junta Comercial de ME/EPP.

3.6 - A declaração a que se refere o subitem 3.5 deste edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe serão conferidos pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

3.7 – EMPRESAS QUE ENVIAREM ENVELOPES VIA CORREIOS.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

a) **ENVELOPE**: Entregar o Anexo V – Declaração de que atende às condições de habilitação, devidamente preenchido, acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado.

OBS: A ausência de credenciamento não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, inclusive marca/fabricante, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, somente com duas casas decimais após a vírgula e atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;

c) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

d) especificação clara e completa do objeto oferecido, sem conter alternativas de preço ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f) prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a 10(dez) dias contado do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o SAAE, **tais como fretes, tributos, descarregamento, encargos sociais e previdenciários, assistência técnica e filmagens de monitoramento.**

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

5.15 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6 – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

6.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

6.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

6.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) – pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/2014.

6.1.5. OBSERVAÇÃO: O licitante que ainda não possui a certidão conjunta da Receita Federal deverá entregar a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB dentro do período de validade nelas contidos. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

6.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo Anexo III).

6.1.11. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditiva da habilitação (exigida apenas em caso positivo);

6.1.12. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item anterior, deverá apresentar também registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente OU Declaração em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

a) se enquadra na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;

c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.13. Se for a FILIAL da empresa, ora interessada, que cumprirá o objeto do certame licitatório, a mesma deverá comprovar regularidade fiscal, não bastando somente à documentação da matriz (Art. 29, incisos II e III da Lei de Licitações 8666/93).

6.1.14. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da Comarca da sede da licitante, cuja data de expedição não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data designada para a entrega dos envelopes.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

6.1.15. Declaração que a licitante concorda e se sujeita a todos os termos do presente edital.

6.1.16. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor devidamente designado para este fim. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

6.3 – Para os documentos que não contiverem prazo de validade, fica estabelecido um prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

6.4 – Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar no envelope 2 – Documentação.

7 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Os valores constantes do catálogo do fabricante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologada a presente licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Lagoa Formosa/MG, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas, classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade por 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

10.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta.

11 – DA LEI 123/06.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br – e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

11.1 - Aplica-se na presente licitação, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123/06, recepcionada pela Lei 147/2014.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária de 2016.

13 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 – A licitante vencedora e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa celebrarão contrato de expectativa de fornecimento de ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, nos moldes da minuta constante do anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

13.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-ão SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e desde que não afete a boa execução do contrato.

14 – FISCALIZAÇÃO

14.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

15.1 – Os produtos deverão ser fornecidos pelo licitante vencedor dentro do Município de Lagoa Formosa, de acordo com as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa o SAAE – em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, **acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

15.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

15.4 – As despesas decorrentes do transporte do produto descrito no edital, correrão por conta da licitante vencedora, frete CIF, sendo que a mão-de-obra para descarregar será de responsabilidade do fornecedor.

16 – PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

16.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, em nome do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ n.º 20.734.299/0001-15, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

17 – SANÇÕES

17.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

17.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

17.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

17.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Superintendente do SAAE, devidamente justificado.

17.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

17.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando:

a) Não houver a comprovação da eficácia do produto, conforme Anexo I, e/ou alteração de qualquer parâmetro na qualidade da água tratada e distribuída.

b) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

c) for envolvida em escândalo público e notório;

d) quebrar o sigilo profissional;

e) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;

f) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Patos de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.9 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na sessão do pregão. Poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.11 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033 e 3824-2273.

18.12 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.13 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

18.14 – integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descritivo do Acompanhamento Técnico e Monitoramento da Ação do Produto.

Anexo II – Minuta de Contrato;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

- Anexo III - Declaração que não emprega menor;
- Anexo IV – Termo de Credenciamento;
- Anexo V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

Lagoa Formosa/MG, 26 de Fevereiro de 2.016.

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO I

Descritivo do Acompanhamento Técnico e Monitoramento da Ação do Produto

I) ACOMPANHAMENTO TÉCNICO:

Acompanhamento técnico durante a vigência do contrato, sendo parte integrante deste acompanhamento:

- a) Orientação do sistema de aplicação do produto; com a adequação de produto e dosagem às características da água, de forma a acompanhar as variações dos teores de Fe, Mn.
- b) Caso os teores de Fe, Mn estejam fora dos padrões estabelecidos pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, a contratada deverá adequar a formulação e dosagem do produto de forma a corrigir tais parâmetros.
- c) A ação do produto não deverá interferir negativamente na qualidade da água, de forma a alterar os teores dos parâmetros exigidos na Portaria MS 2914/11.
- d) O acompanhamento técnico durante a vigência do contrato se dará por meio eletrônico, por telefone e por visita de um técnico, sempre que necessário.
- e) sugestões para melhoria do procedimento incluindo, se necessário, a otimização dos procedimentos de aplicação e tratamento.

II) MONITORAMENTO DA AÇÃO DO PRODUTO

Monitoramento da ação do produto durante a vigência do contrato, sendo parte integrante deste monitoramento:

- a) Definição, em comum acordo entre a contratante e a contratada, **de 2 (dois) pontos de monitoramento e filmagens** para averiguação da situação inicial da rede e da evolução do processo de desincrustação.
- b) Quatro filmagens nos 2 pontos de monitoramentos definidos, sendo: a primeira antes da aplicação do produto, e as subseqüentes a quatro, oito e doze meses do início da aplicação do produto.
- c) ao final de **cada filmagem**, a contratada deverá emitir relatório do comportamento do produto no processo de desincrustação da rede, acompanhado da cópia das imagens gravadas em mídia DVD e/ou pendrive. Estas imagens poderão ser reproduzidas em reuniões públicas, não podendo a contratada pleitear quaisquer direitos sobre elas.
- d) Todas as filmagens deverão ser feitas por técnico habilitado da contratada acompanhadas por um técnico da contratante, utilizando micro câmera de diâmetro não superior a 1" que gere imagens à cores.
- e) Equipamentos utilizados, deslocamentos, hospedagem, pessoal, fretes, impostos e outros que possam integrar os custos no tocante aos serviços e materiais envolvidos, serão de inteira responsabilidade da contratada.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO II

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

REF.: PREGÃO N.º:/2016

PROCESSO N.º :/2016

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG), CNPJ n° 20.734.299/0001-15, neste ato representado por sua Superintendente Sr^a. Júnia Cássia de Sousa Oliveira.

CONTRATADA:

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto, conforme quadro abaixo e de acordo com as necessidades desta administração.

Aquisição de ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO EM BASE SECA, conforme abaixo discriminados:

ITEM	Und.	Produto/descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------------------	--------	----------------	-------------



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ITEM	Und.	Produto/descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Quilo	<p>ORTOPOLIFOSFATO de SÓDIO em base seca, contido em solução aquosa a 55% de concentração, específico para uso em água potável e conforme Normas da ABNT – NBR ABNT NBR15007-1, NBR15007-2 e NBR 15007-3 de 30 de Dezembro de 2003 e suas atualizações e NBR 15.784/2014.</p> <p>*PARÂMETROS NA BASE LÍQUIDA: Concentração: 55% (em massa) Densidade (a 20°C): 1,56 a 1,58 g/ml Aparência (a 25°C): Líquido limpido, cristalino e sem partículas em suspensão Solubilidade: na concentração de 25% e temperatura ambiente, o material insolúvel não deve ultrapassar 0,2%. Estabilidade: na concentração de 10% os fosfatos reativos devem se situar entre 15 a 25%, não devem apresentar valores superiores a 20% do valor inicial e nem ultrapassar 25% após 72hs.</p> <p>*PARÂMETROS NA BASE SECA: Fósforo Total (P₂O₅) 62% a 65% Ortofosfato (O-PO₄) 15 a 25% Sódio 15 a 25% Fluoretos 20 mg/Kg (Máximo) Arsênio 0,40 mg/Kg (Máximo) pH (Faixa de Atuação) 5 a 11</p> <p>*ACOMPANHAMENTO TÉCNICO: Durante a vigência do contrato conforme ANEXO I.</p> <p>*MONITORAMENTO DA AÇÃO DO PRODUTO: Durante a vigência do contrato conforme ANEXO I. *Deverá ser apresentado, JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa(s) de direito público(s) ou privado(s), comprovando o fornecimento com assistência técnica de acordo com o objeto licitado. O(s) Atestado(s) deverão ser emitido em papel timbrado da emitente, datado, assinado, contendo o nº do telefone, para que no caso de esclarecimento de eventuais dúvidas, seja realizada diligência.</p> <p>b) Cópia autenticada de documentos atualizados, referentes ao registro de Licenciamento Ambiental</p>	7.000		



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ITEM	Und.	Produto/descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		<p>da fabricante, junto aos órgãos ambientais de seus respectivos estados de origem, de acordo com a legislação nacional, estadual e municipal vigente.</p> <p>c) Carta de Distribuidor Autorizado, caso não seja fabricante</p> <p>d) Comprovação de habilitação e regularidade do responsável técnico do fornecedor do produto, através de apresentação de registro profissional ou inscrição na entidade profissional competente, ou outro documento legal.</p> <p>e) Laudos de testes de não toxicidade, emitido por órgão de reconhecida capacidade técnica e idoneidade, de direito público ou privado, (conforme parâmetros estabelecidos pela NBR 15.784/2014, Efeitos a Saúde e Requisitos), concernente aos itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">*DL - 50 oral;*DL - 50 cutâneo;*Teste de Ames; Teste de micronúcleo.*Teste Oral Subcrônica de 90 dias. <p>LARS – Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde</p> <p>Estudo Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água, em conformidade com as Boas Práticas de Laboratório (BPL) em atendimento as normas do IMMETRO.</p> <p>CBRS - Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, assinado de responsável técnico.</p> <p>f) Laudo de nível de contaminantes inorgânicos do produto emitido por órgão de reconhecida capacidade técnica e idoneidade, de direito público ou privado, concernentes à tabela II, a seguir (conforme anexo L da NBR 15007-3:2003 e suas atualizações).</p> <p>g) Caracterização Estrutural do produto realizada através de técnicas de Ressonância Magnética Nuclear (RMN) de fósforo 31 com integração para quantificação e espectrofotometria no infra-vermelho, apresentando respectivos laudos de análises, informando o tamanho total da cadeia polimérica do produto (n +2):</p> <p>*Os espectros de RMN e IV serão confrontados com</p>			



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ITEM	Und.	Produto/descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		<p>dados da literatura, sendo que a cadeia polimérica dos fosfatos condensados deve apresentar tamanho mínimo de 12 (doze) grupos fosfatos, equivalente à somatória de 2 (dois) grupos terminais com os grupos localizados no meio da cadeia comumente designados pela letra n, de forma que $n \geq 2$;</p> <p>*O produto não deverá conferir concentração de P_{2O_5} superior à 5,0 ppm na água tratada.</p> <p>h) Declaração que atende ao teste de complexação contidos nos anexos F e G da NBR 15007-3:2003 e suas atualizações.</p> <p>Validade do produto: 12 meses</p> <p>Fornecimento: Parcelado (3 entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.</p>			

1.1– O SAAE de Lagoa Formosa não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas acima, podendo até realizar licitação específica para aquisição o item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 012/2005.

1.2 O quantitativo previsto poderá ser acrescentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicial do contrato, conforme art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93.

1.3 Na entrega, deverá acompanhar Laudo de Análise do produto, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

1.4 O SAAE poderá realizar visitas nas instalações da licitante vencedora e de qualquer de seus sub-fornecedores, de forma a verificar “in loco” a sua capacidade técnica e de produção do material. Este procedimento, também poderá ser adotado no caso da licitante ser representante ou revendedor, onde o SAAE poderá realizar visitas nas instalações do fabricante (unidade de produção) do material ofertado.

1.5 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

1.6 Em caso de suspeita sobre a ação do produto, o SAAE poderá solicitar da contratada análise do produto fornecido, em laboratório de reconhecida capacidade técnica e idoneidade, independente da contratada e do fabricante. Havendo esta necessidade, a amostra deverá ser recolhida do produto que foi entregue ao SAAE e os custos correrão às expensas da contratada.

1.7 Os produtos que forem recusados, por estarem em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAAE.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

1.8 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no edital e à rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$ xxxxx (xxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, ou diretamente na Tesouraria do SAAE, contados a partir da data de cada entrega dos produtos, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – A Contratada deverá entregar os produtos num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de Fornecimento, com frete CIF, sendo que a mão-de-obra para descarregar será de responsabilidade do fornecedor.

3.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, em nome do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ nº 20.734.299/0001-15, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pelos produtos entregues.

3.4 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao representante do SAAE, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

3.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0447.2003-3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO.

7.1– O presente contrato terá vigência de doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério do **SAAE**, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente na Estação de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Avenida Chico do Beijo, 99, Bairro Planalto, em Lagoa Formosa/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento de cada ordem de fornecimento.

7.3 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar este contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

8.5 - A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos produtos, diretamente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, bem como transporte e descarga dos mesmos, de acordo com as necessidades do SAAE.

8.6 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas decorrentes do cumprimento deste contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

9.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

9.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do SAAE de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG.

9.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Superintendente do SAAE, devidamente justificado.

9.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Lagoa Formosa pelo período de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

9.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando:

a) Não houver a comprovação da eficácia do produto, conforme Anexo I, e/ou alteração de qualquer parâmetro na qualidade da água tratada e distribuída.

b) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

c) for envolvida em escândalo público e notório;

d) quebrar o sigilo profissional;

e) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;

f) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Lagoa Formosa – MG. --, ----- de 2016.

Júnia Cássia de S.Oliveira

Superintendente do SAAE

Contratada

TESTEMUNHA:

1)

2)

CPF nº _____ CPF nº _____



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO III

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO N° .004/2016**

PROCESSO N° .28/2016

A Empresa....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Lagoa Formosa, de de 2016.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a) _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 004/2016** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de 2016.

assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do ENVELOPE “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 16 do Edital de **Pregão Presencial/Registro de Preços nº .004/2016** (aquisição de produtos químicos).

Lagoa Formosa (MG), _____ de _____ de 2016.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CIC: _____

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÃO: esta Declaração deverá ser entregue em separado, juntamente com os ENVELOPES “1” e “2”, podendo, inclusive, ser preenchida e assinada no ato da realização da sessão pública do Pregão Presencial.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2016 .

OBJETO: Aquisição de Ortopolifosfato de Sódio em base seca.

A empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital de Pregão Presencial n° 004/2016 e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe, os seguintes valores para os produtos:

Item	Und	Produto/descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Quilo	<p>ORTOPOLIFOSFATO de SÓDIO em base seca, contido em solução aquosa a 55% de concentração, específico para uso em água potável e conforme Normas da ABNT –NBR15007-1, NBR15007-2 e NBR 15007-3 de 30 de Dezembro de 2003 e suas atualizações e NBR 15.784/2014.</p> <p>PARÂMETROS NA BASE LÍQUIDA: Concentração: 55% (em massa) Densidade (a 20°C): 1,56 a 1,58 g/ml Aparência (a 25°C): Líquido límpido, cristalino e sem partículas em suspensão Solubilidade: na concentração de 25% e temperatura ambiente, o material insolúvel não deve ultrapassar 0,2%. Estabilidade: na concentração de 10% os fosfatos reativos devem se situar entre 15 a 25%, não devem apresentar valores superiores a 20% do valor inicial e nem ultrapassar 25% após 72hs.</p> <p>PARÂMETROS NA BASE SECA: Fósforo Total (P₂O₅) 62% a 65% Ortofosfato (O-PO₄) 15 a 25% Sódio 15 a 25% Fluoretos 20 mg/Kg (Máximo) Arsênio 0,40 mg/Kg (Máximo) pH (Faixa de Atuação) 5 a 11</p>	7.000		



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

Item	Und	Produto/descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		<p>ACOMPANHAMENTO TÉCNICO: Durante a vigência do contrato conforme ANEXO I.</p> <p>MONITORAMENTO DA AÇÃO DO PRODUTO: Durante a vigência do contrato conforme ANEXO I.</p> <p>Deverá ser apresentado, JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa(s) de direito público(s) ou privado(s), comprovando o fornecimento com assistência técnica de acordo com o objeto licitado. O(s) Atestado(s) deverão ser emitido em papel timbrado da emitente, datado, assinado, contendo o nº do telefone, para que no caso de esclarecimento de eventuais dúvidas, seja realizada diligência.</p> <p>b) Cópia autenticada de documentos atualizados, referentes ao registro de Licenciamento Ambiental da fabricante, junto aos órgãos ambientais de seus respectivos estados de origem, de acordo com a legislação nacional, estadual e municipal vigente.</p> <p>b) Carta de Distribuidor Autorizado, caso não seja fabricante</p> <p>d) Comprovação de habilitação e regularidade do responsável técnico do fornecedor do produto, através de apresentação de registro profissional ou inscrição na entidade profissional competente, ou outro documento legal.</p> <p>e) Laudos de testes de não toxicidade, emitido por órgão de reconhecida capacidade técnica e idoneidade, de direito público ou privado, (conforme parâmetros estabelecidos pela NBR 15.784/2014, Efeitos a Saúde e Requisitos), concernente aos itens abaixo: *DL - 50 oral; *DL - 50 cutâneo; *Teste de Ames; Teste de micronúcleo. *Teste Oral Subcrônica de 90 dias. LARS – Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde</p>			



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

Item	Und	Produto/descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		<p>Estudo Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água, em conformidade com as Boas Práticas de Laboratório (BPL) em atendimento as normas do IMMETRO.</p> <p>CBRS - Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, assinado de responsável técnico.</p> <p>f) Laudo de nível de contaminantes inorgânicos do produto emitido por órgão de reconhecida capacidade técnica e idoneidade, de direito público ou privado, concernentes à tabela II, a seguir (conforme anexo L da NBR 15007-3:2003 e suas atualizações).</p> <p>g) Caracterização Estrutural do produto realizada através de técnicas de Ressonância Magnética Nuclear (RMN) de fósforo 31 com integração para quantificação e espectrofotometria no infra-vermelho, apresentando respectivos laudos de análises, informando o tamanho total da cadeia polimérica do produto (n +2):</p> <p>*Os espectros de RMN e IV serão confrontados com dados da literatura, sendo que a cadeia polimérica dos fosfatos condensados deve apresentar tamanho mínimo de 12 (doze) grupos fosfatos, equivalente à somatória de 2 (dois) grupos terminais com os grupos localizados no meio da cadeia comumente designados pela letra n, de forma que $n \geq 2$);</p> <p>*O produto não deverá conferir concentração de P_{2O5} superior à 5,0 ppm na água tratada.</p> <p>h) Declaração que atende ao teste de complexação contidos nos anexos F e G da NBR 15007-3:2003 e suas atualizações.</p> <p>Validade do produto: 12 meses</p> <p>Fornecimento: Parcelado (3 entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.</p>			

Prazo de validade da proposta: ____/____/____.

Prazo de entrega: 10(dez) dias úteis, a partir da data de emissão de ordem de fornecimento.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo CNPJ